

DECRETO N. °5.382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a suspensão temporária dos prazos de validade dos contratos temporários das cozinheiras atuantes junto ao Sistema Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do Decreto n.º 5.373, de 26 de novembro de 2021,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a suspensão da contagem dos prazos de validade dos contratos temporários das cozinheiras atuantes junto ao Sistema Municipal de Ensino no período de recesso escolar, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.373, de 26 de novembro de 2021, sendo de 18 de dezembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. No período de suspensão disposto no caput deste artigo, ficam suspensos os pagamentos e quaisquer outras vantagens referentes ao vínculo com o Município de Erechim.

Art. 2.º Ao final do período de suspensão, retorna a validade dos contratos temporários até então celebrados, desconsiderando o tempo suspenso para fins de contagem final de cumprimento do instrumento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretário Municipal de Administração